

**TERMO ADITIVO N.º 089/17**

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A **ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS KAIZER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n.º 11.129.492.0001-36, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 2846 - Centro - Petrópolis - RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Silmar Leite Fortes**, portador da C.I. n.º 044.287.42-3 IFP e do CPF n.º 583.802.307-44, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a **ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS KAIZER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C**, na pessoa do Sr.º **Waldir Carlos Kaizer Filho**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I. 80992861-7 IFP e inscrito no CIC n.º 279471497-04, doravante denominado **LOCADOR**, tendo em vista o processo administrativo n.º **0496/03**, contrato n.º **054/03**, com fundamento no art. 62, § 3º, I da Lei 8.666/93, c/c artigo 3º da Lei 8.245/91, assinam esse aditivo mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste aditivo é Prorrogar o Prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado por **90 (noventa)** dias;

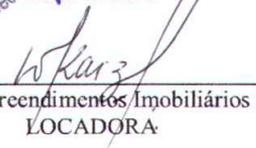
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 17.112,06** (dezesete mil cento e doze reais e seis centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho n.º 10.302.2009.2060.339036, fonte 14, nota de empenho n.º 2190/17;

**CLÁUSULA QUINTA:** Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de (02) duas testemunhas, também signatárias.

Petrópolis, 09 de Outubro de 2017.

  
Fundo Municipal de Saúde  
LOCATÁRIO

  
Kaizer Empreendimentos Imobiliários S/C,  
LOCADORA

Testemunhas: 1. 

2. 